

Procedimento concursal próprio de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal próprio de eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

O Presidente do Conselho Geral, Rafael José Caldeira Carvalho

AVISO 9754/2021 - DR, 2.ª Série, n.º 100, 24 de maio

Regulamento do Procedimento Concursal

Requerimento

Admissão de Candidatura
